



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 461, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CONAMA para o ano de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, Interino, no uso das competências que lhe são conferidas pela lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama, para o ano de 2014, com as seguintes datas:

- I – 113ª Reunião Ordinária – 19 e 20 de março de 2014;
- II – 114ª Reunião Ordinária – 28 e 29 de maio de 2014;
- III – 115ª Reunião Ordinária – 20 e 21 de agosto de 2014;
- IV – 116ª Reunião Ordinária – 19 e 20 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GAETANI

Presidente do Conselho – Interino

ESSE TEXO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO
DOU Nº 09, DE 14/01/2014, Seção 01, Pág. 59